

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 371, de 29 de junho de 2009.

Altera a tabela do Prêmio de Assiduidade dos médicos, instituída pela Lei Complementar n.º 269, de 29 de julho de 2005.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 23 de junho de 2009, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar n.º 269, de 29 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	REF. SALARIAL	VALOR DO PRÊMIO			
Médico Plantonista  Médico Plantonista  Médico Ambulatorial	V-1 P-1 T-1	R\$ 1.400,00 R\$ 700,00 R\$ 700,00			
			Médico Ambulatorial	O-1	R\$ 460,00
			Médico Ambulatorial	E-1	R\$ 300,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de junho de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Complementar n.º 269, de 29 de julho de 200¶.

ARMANDO HASH MOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois e mil e nove.

Paulo Luiz Martinelli

Secretário